

A nomeação da Procuradora Geral da República: Arranjos institucionais informais na indicação para a chefia do Ministério Público Federal

Renan Apolônio*

Referência da obra:

APOLÔNIO, Renan. A nomeação da Procuradora Geral da República: Arranjos institucionais informais na indicação para a chefia do Ministério Público Federal. 50 f. Trabalho de Conclusão de Curso, Bacharelado, Faculdade de Direito do Recife, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2018.

Resumo da Monografia:

A monografia ora resumida consiste na apresentação de pesquisa a respeito da existência de regras não escritas e/ou informais, além de possíveis arranjos informais, com o fim de identificar qual o estado da arte em relação aos critérios empregados para a escolha do chefe do Ministério Público Federal (MPF), sobretudo no que diz respeito à elaboração de uma Lista Tríplice pela Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR). Consequentemente, se observa qual o desenho institucional real da atuação da Procuradoria Geral da República (PGR), em especial quanto à sua autonomia e independência, objetivos traçados na Constituição da República. Para atingir tais propósitos, a pesquisa foi desenvolvida de forma interdisciplinar, tentando conciliar as ciências jurídicas, políticas e a história. Neste trabalho, utiliza-se a interdisciplinaridade em sentido estrito, de forma que as ciências mencionadas são utilizadas harmonicamente, sem perder suas características próprias.

No primeiro capítulo, delinea-se o referencial teórico que dá substrato para a identificação de regras não escritas, notadamente os costumes jurídicos e as instituições informais, buscando desenvolver conceitos, pressupostos e métodos de identificação desse tipo de regras.

Em seguida, são apresentados dados históricos que nos permitam analisar desenhos institucionais formais e informais da PGR na história republicana do Brasil, destacando-se o período de transição democrática, e norma formal da Constituição de 1988. Também são analisadas todas as nomeações à Procuradoria Geral da República após a entrada em vigor da Constituição de 1988.

Ao fim, são feitas análises conclusivas dos dados obtidos, verificando se de fato formou-se um costume jurídico, uma instituição informal. Como resultado, percebe-se que não houve a formação de um costume jurídico, por inexistir a convicção da obrigatoriedade da conduta, havendo, contudo, uma instituição informal que constrange os Presidentes da República a nomearem à PGR um membro do MPF que conste na Lista Tríplice elaborada pelos associados à ANPR. E finalmente, comenta

*+++ Bacharel pela Faculdade de Direito do Recife (UFPE). Advogado. Membro do grupo de pesquisa Teoria e História Constitucional Brasileira (CNPq). E-mail: renan.sud25@gmail.com

-se sobre quais as repercussões da nomeação de Raquel Dodge no desenho político-institucional da PGR, fato que provocou a quebra da hegemonia masculina na PGR, e a manutenção a instituição informal (inclusive com seu reforço) apesar da quebra da hegemonia do grupo denominado “tuiuiu” e da inexistência de ligação política entre a Presidência da República e a PGR.

Palavras-Chave:

DIREITO CONSTITUCIONAL. COSTUMES JURÍDICOS. CIÊNCIAS POLÍTICAS. INSTITUIÇÕES INFORMAIS. HISTÓRIA E DIREITO. PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA.